



Autor-PODER EXECUTIVO

D.O. 26.06.1.978

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 4.000 DE 26 DE Junho DE 1 978.

Abre na Secretaria de Viação e Obras Públicas, ao Gabinete do Secretário - Entidades Supervisionadas, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 130.985,41 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e cinco cruzeiros e quarenta e hum centavos), para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria de Viação e Obras Públicas, ao Gabinete do Secretário - Entidades Supervisionadas - Departamento de Obras Públicas, o Crédito Especial na importância de Cr\$ 130.985,41 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e cinco cruzeiros e quarenta e hum centavos), destinado ao pagamento de dívidas oriundas do exercício anterior, conforme discriminação abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES.....Cr\$ 130.985,41

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional, correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

3900 - Reserva de Contingência
3900.99999999.999 - Reserva de Contingência

3260 - Reserva de Contingência.....Cr\$ 130.985,41
00 - Recursos Ordinários

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de Junho de 1978, 157º da Independência e 90º da República.

*Registrado
em fls. 494V, 495 de
livro competente
Cta 10.06.87
Silva*

[Handwritten signatures and text, including names like "Alves", "Egydio", "Paulo", "Assis", "Miguel", "Francisco"]